



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE

#### EDITAL Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de FARMACÊUTICO (40 horas) e TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

#### I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado 005/2024 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 165/2024, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias, realizar análise documental e pela Comissão Examinadora para Processo Seletivo Simplificado – PSS 005/2024 designada pela Portaria Municipal nº 166/2024 realizar e corrigir prova de classificação e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado 005/2024 regido por este edital será realizado para suprimento da Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Central de Especialidades, Divisão de Assistência Farmacêutica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, exclusivamente, para atender os Estas contratações são autorizadas pautadas na Lei Municipal nº 4.615/2015, art. 2º, inciso VI. (Lei nº 4.615/2015 alterada pela Lei nº 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015):

*VI – contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

### II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será feita por meio de prova escrita classificatória.

II.2. A prova escrita do PSS 005/2024 será realizada pela Comissão Examinadora designada pela Portaria Municipal nº 166/2024, com atribuições para: formular, aplicar e corrigir a prova de classificação e encaminhar para a Comissão Especial do PSS as provas e a classificação.

II.3. A prova escrita classificatória será realizada dia 26/10/2024, as 14:00 horas na Escola Municipal Vicente Machado, com duração de 03 horas.

II.4. Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

II.5. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.6. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

II.7. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

<b>REQUISITOS</b>	<b>FARMACÊUTICO 40 HORAS</b>  Para atuação como Farmacêutico, na Divisão de Assistência Farmacêutica nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja:  a) Em nível superior, com curso de graduação em Farmácia;  b) Com inscrição como Farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRF-PR.  c) Classificação na prova de seleção.
	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS</b>  Para atuação como Técnico de Enfermagem, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja:  a) Em nível médio (técnico), com curso de Técnico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

	de Enfermagem;  b) Com inscrição como Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do COREN-PR.  c) Classificação na prova de seleção.
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Farmacêutico: 40 horas</li><li>● Técnico de Enfermagem: 40 horas</li></ul>
<b>VAGAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● 01 vaga para Farmacêutico 40 horas</li><li>● 01 vaga para Técnico de Enfermagem (40 horas)</li></ul>
<b>VENCIMENTOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Farmacêutico 40 horas R\$ 6.416,86</li><li>● Técnico de Enfermagem 40 horas R\$ 2.899,63</li></ul>
<b>VAGAS PARA DEFICIENTES</b>	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

**II.7.** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 005/2024 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

**II.8.** A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

**II.9.** Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

**II.10.** O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

---

## ESTADO DO PARANÁ

### III - DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

III.1. O contrato para o cargo terá a seguinte carga horária semanal:

- Farmacêutico: 40 horas
- Técnico de Enfermagem: 40 horas

III.2. A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

III.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Central de Especialidades, Divisão de Assistência Farmacêutica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4.615/2015 alterada pela Lei nº 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015;

*VI – contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.*

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

### IV- DAS VAGAS

IV.1. O PSS é para as vagas que serão disponibilizadas e distribuídas mediante necessidade e organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

IV.2. Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

### V – DAS ATRIBUIÇÕES



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

---

## ESTADO DO PARANÁ

### **ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO (40 HORAS)**

Compete ao Farmacêutico, no exercício de suas funções segundo a Lei Lei nº 4176/2013 que Cria atribuições aos cargos de provimento efetivo de médico ortopedista e farmacêutico. O cargo de provimento efetivo de farmacêutico, criado pela Lei Municipal nº 1.344/1991, passa a ter as seguintes atribuições:

#### **Descrição Analítica:**

- I - Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;
- II - Participar da elaboração do planejamento de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação;
- III - Utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do planejamento de saúde e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação;
- IV - Participar do processo de seleção de medicamentos;
- V - Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão;
- VI - Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo;
- VII - Participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica;
- VIII - Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente;
- IX - Desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos;
- X - Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente;
- XI - Executar outras tarefas correlatas.

### **ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)**

Compete ao Técnico de Enfermagem, no exercício de suas funções segundo a Lei Nº 1344, de 28 de agosto de 1991.

**Descrição Sintética:** Executar tarefas inerentes à área de saúde pública.

#### **Descrição Analítica:**

- Exercer as atividades auxiliares de nível médico técnico, acompanhando os serviços de enfermagem nas unidades de saúde;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

---

## ESTADO DO PARANÁ

- Auxiliar no desenvolvimento de programas de saúde, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem de pessoal para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem para constante melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes;
- Auxiliar nas atividades de controle das doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância Epidemiológica para prevenir surto de doenças;
- Manter controle sistemático sobre os trabalhos de atendimento aos pacientes, sobretudo locomoção, para prevenir que danos físicos sejam causados aos mesmos durante a assistência de saúde;
- Atuar em diversas tarefas de enfermagem, como:
  - Administração de sangue e plasma, controle da pressão arterial, monitorização de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto para proporcionar maior bem estar físico e mental aos pacientes; executar tratamentos diversos como lavagens, aspirações, nebulizações e outros;
  - Orientar o paciente sobre a medicação de sequencia do tratamento prescrito pelo médico, instruindo-o sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes;
  - Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
  - Executar serviços gerais de enfermagem, puericultura, injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, aferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material de exames de laboratório;
  - Prestar atendimento em eventos promovidos pelo município para efetuar primeiros socorros no caso de emergência;
  - Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos;
  - Executar atividades de apoio, como: lavagem e preparo de material para esterilização;
  - Executar outras tarefas correlatas.

## VI. DO REGIME JURÍDICO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

**VI.1.** As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

### **VII - DAS DESPESAS**

**VII.1.** As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.002.10.301.007.2.048 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município (UBS)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 494

08.003.10.302.0009.2.049 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA)

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 303

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 494

31.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303, 31023, 3496

08.004.10.304.0007.2.056 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303, 1062

08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303, 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303, 1062

08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303, 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

### **VIII. DAS INSCRIÇÕES**

**VIII.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I e II que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

**VIII.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 005/2024 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**VIII.3.** A inscrição ocorrerá on-line, no período de 20/09/2024 a 11/10/2024, pelo candidato mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada, pelo site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br).

**VIII.4.** O candidato preencherá a ficha de inscrição (on-line) onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e anexará os documentos solicitados.

**VIII.5.** Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**VIII.6.** No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias dos documentos:

### **FARMACÊUTICO (40 HORAS)**

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Carteira profissional (CRF-PR – Farmacêutico);
- 4) Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado de Graduação em Farmácia);

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 HORAS)**

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Carteira profissional (COREN-PR – Técnico em Enfermagem);
- 4) Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado de Técnico em Enfermagem).

**VIII.7.** Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

### **FARMACÊUTICO (40 HORAS)**

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;
- 3) Número do CPF;
- 4) Número do CRF-PR;
- 5) Data de nascimento;
- 6) Endereço completo e atualizado;
- 7) Telefone fixo e celular;
- 8) E-mail;
- 9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 10) Estado civil;
- 11) Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
- 12) Tempo de serviço como farmacêutico em anos.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

---

## ESTADO DO PARANÁ

- 3) Número do CPF;
- 4) Número do COREN-PR;
- 5) Data de nascimento;
- 6) Endereço completo e atualizado;
- 7) Telefone fixo e celular;
- 8) E-mail;
- 9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 10) Estado civil;
- 11) Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
- 12) Tempo de serviço como técnico de enfermagem em anos.

**VIII.9.** O preenchimento da ficha de inscrição e a inclusão (anexada) dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações ou não anexando algum dos documentos solicitados.

**VIII.10.** O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

**VIII.11.** O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 005/2024 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

### **IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PcD)**

**IX.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

**IX.2.** No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – Técnico de Enfermagem 40 horas; 2ª vaga de Farmacêutico 40 horas. 12ª vaga - Técnico de Enfermagem 40 horas; 12ª vaga de Farmacêutico 40 horas. 22ª vaga - Técnico de Enfermagem 40 horas; 22ª vaga de Farmacêutico 40 horas. 32ª vaga - Técnico de Enfermagem 40 horas; 32ª vaga de Farmacêutico 40 horas; e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

**IX.3.** Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

**IX.4.** O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

**IX.5.** O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

**IX.6.** A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

**IX.7.** A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

**IX.8.** Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

## X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**X.1.** As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br) após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

**X.2.** As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

**X.3.** Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato; e
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo.

## XI. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA

**XI.1.** O Processo Seletivo Simplificado 005/2024 consistirá em Prova Escrita Classificatória.

**XI.1.1.** A Prova Escrita Classificatória será realizada dia 26/10/2024 as 14:00 horas, na Escola Municipal Vicente Machado, com duração de 03 horas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

**XI.1.2.** A prova escrita contará com 25 questões fechadas:

**Farmacêuticos:** 15 questões com temas específicos da área de farmácia; 05 questões de português e 05 questões de matemática.

**Técnicos de Enfermagem:** 15 questões com temas específicos da área de enfermagem; 05 questões de português e 05 questões de matemática.

**XI.1.3.** A prova escrita terá o valor máximo 100 (sem pontos), sendo 04 para cada questão da prova.

**XI.1.4.** A prova escrita será realizada e corrigida pela Comissão Examinadora designada pela Portaria Municipal nº 166/2024, para Processo Seletivo Simplificado – PSS 005/2024.

**XI.1.5.** Os conteúdos da prova escrita para Processo Seletivo Simplificado – PSS 005/2024 serão:

PROVA DE FARMACÊUTICO	
PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	<ul style="list-style-type: none"><li>● Interpretação de texto;</li><li>● Acentuação gráfica;</li><li>● Ortografia oficial.</li></ul>
MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"><li>● Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão);</li><li>● Operações com frações;</li><li>● Regra de três simples e composta;</li><li>● Porcentagem.</li></ul>
ESPECÍFICAS	<ul style="list-style-type: none"><li>● Ciclo da Assistência farmacêutica;</li><li>● Seleção e padronização de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde;</li><li>● Planejamento e programação de aquisição;</li><li>● Legislação sanitária de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (correlatos);</li><li>● Distribuição e dispensação de medicamentos, saneantes e outros produtos correlatos para a saúde;</li><li>● Farmacologia dos medicamentos empregados em urgência e emergência, anti-hipertensivos e antidiabéticos;</li><li>● Farmacotécnica básica;</li><li>● Interação medicamentosa;</li><li>● Legislação referente à licitação e contratação pública: Lei nº 14.133/ 2021;</li></ul>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Controle de estoque de medicamentos, vacinas, saneantes e produtos para a saúde;</li><li>● Legislação referente a medicamentos controlados;</li><li>● Atenção farmacêutica a pacientes hipertensos e pacientes diabéticos;</li><li>● Código de Ética Farmacêutica.</li></ul>
--	--

<b>PROVA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
<b>PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>PORTUGUÊS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Interpretação de texto;</li><li>● Acentuação gráfica;</li><li>● Ortografia oficial.</li></ul>
<b>MATEMÁTICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão);</li><li>● Operações com frações;</li><li>● Regra de três simples e composta;</li><li>● Porcentagem.</li></ul>
<b>ESPECÍFICAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Lei 8080/1990.</li><li>● Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Portaria 2.436/2017</li><li>● Fundamentos de enfermagem: procedimentos e técnicas</li><li>● Programa nacional de imunização. Calendários vacinais vigentes para crianças, adulto, gestantes, e adolescente.</li><li>● Programas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.</li><li>● Enfermagem em saúde pública.</li><li>● CCIH.</li><li>● Código de Ética de Enfermagem em vigência.</li><li>● Doenças mais comuns atendidas no SUS: Hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis.</li><li>● Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos e esterilização.</li><li>● Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs).</li><li>● Urgência e Emergência</li></ul>

**XI.2. Será considerado aprovado no PSS – 005/2024 - Prova escrita classificatória, o candidato que acertar no mínimo 10 questões específicas, 01 questão de português e 01 questão de matemática.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

---

## ESTADO DO PARANÁ

**XI.3.** A classificação do candidato será pela **NOTA DA PROVA ESCRITA**.

**XI.4.** Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- Candidato mais idoso.
- Mais tempo de serviço na função pleiteada.

## **XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**XII.1.** O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 005/2024 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**XII.1.2.** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

---

## ESTADO DO PARANÁ

### XIII. DA PUBLICAÇÃO

**XIII.1.** Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

**XIII.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 005/2024. No endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>. Banner azul, superior, na opção Diário Oficial

### XIV. DAS VAGAS

**XIV.1.** As vagas para contratação de farmacêutico (40 horas) e de técnico de enfermagem (40 horas), serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

**XIV.2.** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de farmacêutico (40 horas) e de técnico de enfermagem (40 horas).

**XIV.3.** Havendo existência de vaga para farmacêutico (40 horas) e técnico de enfermagem (40 horas) a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

### XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**XV.1.** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida das Fábricas, nº 34 ou protocolada através do endereço eletrônico [saúde@cianorte.pr.gov.br](mailto:saúde@cianorte.pr.gov.br).

### XVI. DA CONTRATAÇÃO

**XVI.1.** Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido, que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

**XVI.2.** Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

### XVII. CRONOGRAMA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

**XVII.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

<b>FASES</b>	<b>PERÍODOS</b>
Publicação do Edital.	16/09/2024
Prazo para impugnação do edital.	17/09/2024 e 18/09/2024
Período de inscrições.	20/09/2024 a 11/10/2024
Data limite para entrega/recebimento (on-line) da documentação das pessoas com deficiência.	11/10/2024
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	16/10/2024
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	17/10/2024 e 18/10/2024
Prova escrita classificatória	26/10/2024
Divulgação do gabarito da prova escrita	28/10/2024
Divulgação das notas preliminares.	31/10/2024
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	01/11/2024 e 04/11/2024
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	08/11/2024
Homologação da classificação final.	08/11/2024

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de setembro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I – Edital do PSS – nº 005/2024**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

<b>FARMACÊUTICO</b>
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRF-PR – FARMACÊUTICO (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de farmacêutico;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / COREN-PR – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de técnico de enfermagem;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – Edital do PSS – nº 005/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**  
**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>		Farmacêutico
		Técnico de Enfermagem

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

B – Código CID:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

C – Limitações Funcionais:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:**

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador  
Assinatura e Carimbo/CRM

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF n.º  
\_\_\_\_\_, em atendimento ao item X, declaro para o fim  
específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria  
Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço  
público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de  
pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma  
retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de  
ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade  
ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Edital do PSS – nº 005/2024

**INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE**

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>	Farmacêutico
	Técnico de Enfermagem

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA NASC. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino  
CIDADE NASC. \_\_\_\_\_ ESTADO NASC. \_\_\_\_\_ (sigla do Estado nasc.)  
PAI: \_\_\_\_\_  
MÃE: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ Nº FILHOS: \_\_\_\_\_  
RUA /AV \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_  
NÚMERO DO REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO COMO FARMACÊUTICO EM ANOS: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM ANOS: \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO ACADÊMICO:**

CURSO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

**SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>	Farmacêutico
	Técnico de Enfermagem

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

- ( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.
- ( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

Problemas de saúde identificados na consulta:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação com data prevista para o parto em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: masculino [ ] feminino [ ]  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:**

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**TERMO DE OPÇÃO:**

Faço opção pelo(s) cargo(s): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante